



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



*5 itens
em anexo*

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 227/2012

CONVÊNIO N.º 070/1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

IPHAN

CONTEÚDO

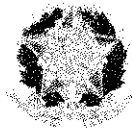
TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO DOS BENS



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 227/2012,
DO CONVÊNIO Nº 70/1999, DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convênio, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2012.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 070/1999

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG

E

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIO BAHIA MINAS

CONVÊNIO Nº 020199, que entre si celebram, de um lado a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e por intermédio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIO BAHIA MINAS** na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**, doravante designada **RFFSA** com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO** e o **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante designada **PREFEITURA**, com sede à Av. Luiz Boali nº 230, no Município de Teófilo Otoni -MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.404.780/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDSON GONÇALVES SOARES**, com intermédio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIO BAHIA MINAS**, doravante designada **ACFMB**, sede à Rua Júlio Costa nº 77, no centro do Município de Teófilo Otoni -MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.403.538/0001-72, neste ato representada por seu Presidente **BENEDITA LOPES DE SOUZA**, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº 00/117885, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto o desenvolvimento conjunto, pelas entidades convenentes, de programas e projetos de natureza turístico-cultural e educacional, particularmente aqueles relacionados com a preservação, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das tradições ferroviárias, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.
- 1.2 Como projeto inicial, as entidades convenentes têm por objetivo, a utilização para fins culturais das peças ferroviárias antigas listadas em relação anexa, localizadas no Estado de Minas Gerais, de propriedade da **RFFSA**. A utilização das peças descritas, pela **PREFEITURA**, integra o Programa Ferroviário de Ação Cultural - PROFAC, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.
- 1.3 Além do projeto inicial descrito no item 1.2, outros programas ou projetos poderão ser desenvolvidos em decorrência deste Convênio, com possível participação de outras entidades interessadas, e serão objetos de Termos Aditivos específicos, através dos quais se definirão as ações, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1 O presente Convênio tem prazo de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos, mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da **PREFEITURA** e a concordância da **RFFSA** passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

- 3.1 A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial União.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

São obrigações da **PREFEITURA**:

- 4.1 Ser responsável por todos os encargos, inclusive financeiros, do transporte, recuperação, manutenção e preservação das peças ferroviárias antigas, ficando a **RFFSA** eximida de quaisquer ônus decorrentes de projetos que porventura forem executados para utilização dos já referidos bens.
- 4.2 Utilizar as peças ferroviárias antigas para exposição no Museu do Município.
- 4.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da **RFFSA**:

- 5.1 Orientar e dar assistência técnica à **PREFEITURA**, para recuperação e preservação das peças ferroviárias antigas. A orientação e assistência técnica referidas neste item, será prestada sem qualquer ônus para a **RFFSA**.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção e preservação das peças ferroviárias antigas descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA ACFMB

São obrigações da **ACFMB**:

- 6.1 Apoiar a **PREFEITURA** na obtenção de recursos para a implantação do projeto
- 6.2 Auxiliar a **PREFEITURA** no transporte, recuperação, manutenção e preservação das peças ferroviárias antigas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 7.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 7.2 A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória das peças ferroviárias antigas objeto deste Convênio, implicará na imediata rescisão do presente instrumento contratual.
- 7.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem ônus para a **RFFSA**, o imediato retomo das peças ferroviárias antigas ao local em que a Empresa determinar. *ST*



7.4 As benfeitorias realizadas para a restauração das peças ferroviárias antigas, não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA.

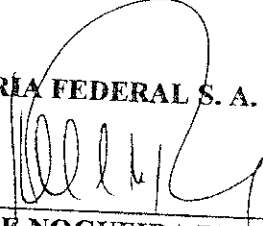
CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

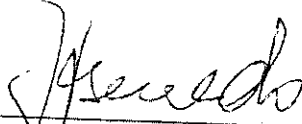
E assim, por estarem justas e acordadas, a RFFSA a PREFEITURA e a ACFMB assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1995

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

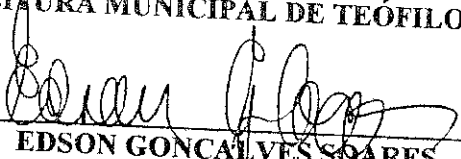


JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Presidente




JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI



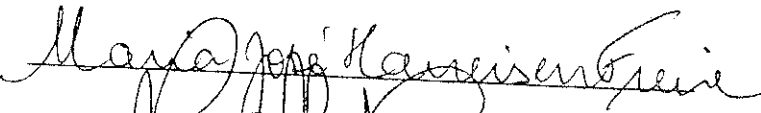
EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito Municipal

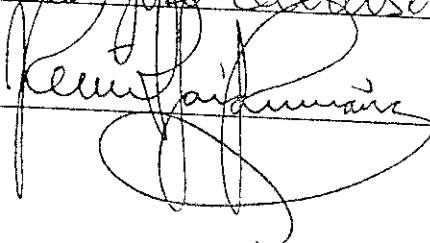
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIO BAHIA MINAS



BENEDITA LOPES DE SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS







ANEXO AO CONVÊNIO Nº 020/199

ITEM	PEÇAS	NÚMERO DE TOMBO
01	BAGAGEIRO	11.89.A11
02	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO	200.89.S3
03	SINO DE ESTAÇÃO	210.89.S15
04	CARIMBADOR DE BILHETES	241.89.U18
05	RELÓGIO MEDALHÃO	374.90.R47

87 M.



FICHA DE INSPEÇÃO
CONVÊNIO



FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE-URBEL

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

LOCAL DA INSPEÇÃO: TEÓFILO OTONI

DATA DA INSPEÇÃO: 09/11/2010

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. Do Contrato:

Conv. Nº 070/99

Validade do Contrato:



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Observações:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV/RFFSA

Carlos Alberto Bicalho
dos Santos

MATRÍCULA: 21.031.088-2

IPHAN

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens Históricos: BELO HORIZONTE/URBEL

Inspeção	Bem	Número Patrimônio	Valor Histórico	Bem Tombado	Observação		
Ficha Data	Local da Inspeção						
1	09/11/2010	TEÓFILO OTONI - MG	BAGAGEIRO	S/N	NÃO	SIM	Nº DO TOMBO 11.89.A11. CONVÊNIO Nº 070/99 ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS
2	09/11/2010	TEÓFILO OTONI - MG	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO	2008955	NÃO	SIM	Nº DO TOMBO 200.89.S3 CONVÊNIO Nº 070/99 ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS
3	09/11/2010	TEÓFILO OTONI - MG	SINO DE ESTAÇÃO	S/N	NÃO	NÃO	Nº DO TOMBO 210.89.S15 CONVÊNIO Nº 070/99 ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS
4	09/11/2010	TEÓFILO OTONI - MG	CARIMBADOR DE BILHÉTES	S/N	NÃO	SIM	Nº DO TOMBO 241.89.U18 CONVÊNIO Nº 070/99 ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS
5	09/11/2010	TEÓFILO OTONI - MG	RELÓGIO MEDALHÃO	S/N	SEM INFO		Nº DO TOMBO 347.90.R47 CONVÊNIO Nº 070/99 ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS

Resumo para Unidade Regional - BELO HORIZONTE/URBEL (5 registros)

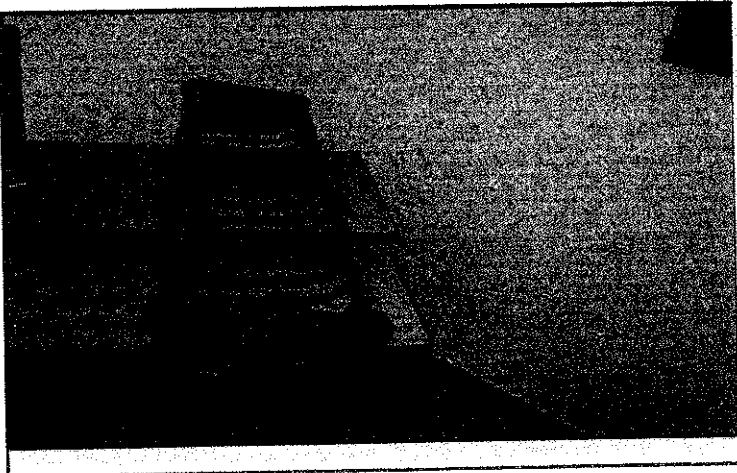
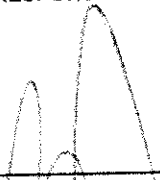
FICHAS DE INSPEÇÃO DOS BENS



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL			
BEM MÓVEL: BAGAGEIRO			
LOCAL DA INSPEÇÃO: TEÓFILO OTONI - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 09/11/2010	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2	
TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Patrimônio: S/N	Bem Tombado: SIM	Estado Geral:: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: NÃO		Funcionamento: SIM	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações: Nº DO TOMBO 11.89.A11. CONVÊNIO Nº 070/99 ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 _____ INV/RFFSA		_____ IPHAN	
Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matriculado: 21.031.038-2			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 2

UNIDADE REGIONAL: **BELO HORIZONTE/URBEL**

BEM MÓVEL: LANTERNA DE SINALIZAÇÃO

LOCAL DA INSPEÇÃO: TEÓFILO OTONI - MG

DATA DA INSPEÇÃO: 09/11/2010

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:


Nº Patrimônio: 2008955	Bem Tombado: SIM	Estado Geral:: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: NÃO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: SIM		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	

Observações:

Nº DO TOMBO 200.89.S3 CONVÊNIO Nº 070/99. ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:



INV/RFFSA
Sr. Carlos Alberto Bicalho
dos Santos
Matricula: 21.081.088-2

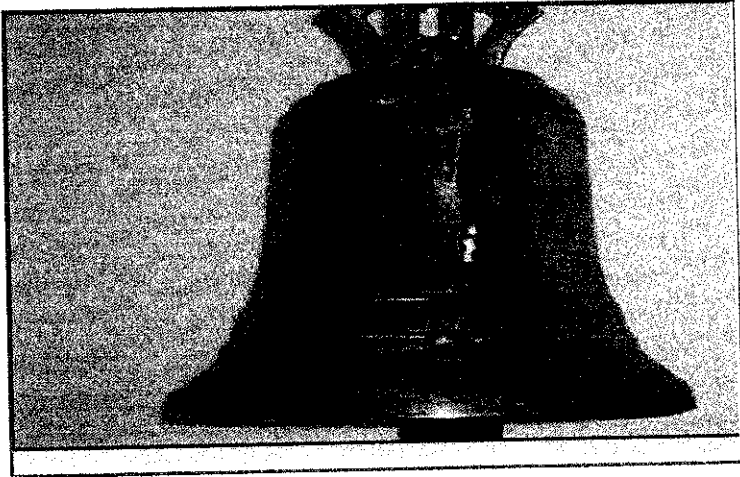
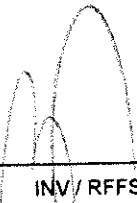
IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 3

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL			
BEM MÓVEL: SINO DE ESTAÇÃO			
LOCAL DA INSPEÇÃO: TEÓFILO OTONI - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 09/11/2010	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2	
TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Patrimônio: S/N	Bem Tombado: NÃO	Estado Geral: : REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: NÃO		Funcionamento: SIM	
Ferramental: SIM		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações: Nº DO TOMBO 210.89.S15. CONVÊNIO Nº 070/99 ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 _____ INV/RFFSA		_____ IPHAN	
Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matr. : 21.081.088-2			



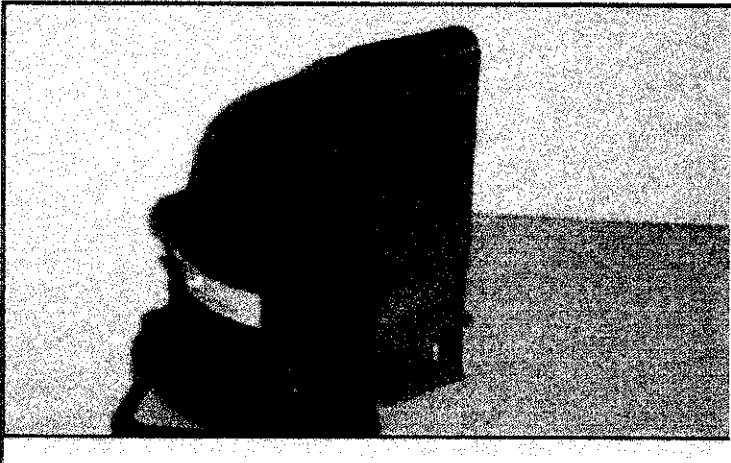
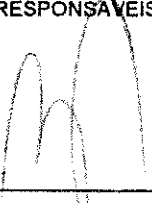
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 4



UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL			
BEM MÓVEL: CARIMBADOR DE BILHÊTES			
LOCAL DA INSPEÇÃO: TEÓFILO OTONI - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 09/11/2010	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2	
TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Patrimônio: S/N	Bem Tombado: SIM	Estado Geral:: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: NÃO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: SIM		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações: Nº DO TOMBO 241.89.U18. CONVÊNIO Nº 070/99. ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 _____ INV / RFFSA Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Mat: 21.081.088-2		_____ IPHAN	



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 5

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL			
BEM MÓVEL: RELÓGIO MEDALHÃO			
LOCAL DA INSPEÇÃO: TEÓFILO OTONI - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 09/11/2010	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2	
TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Patrimônio: S/N	Bem Tombado:	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SEM INFO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: SIM		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações: Nº DO TOMBO 347.90.R47. CONVÊNIO Nº 070/99. ASSOCIAÇÃO CULTURAL FERROVIÁRIA BAHIA MINAS			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 _____ INV / RFFSA Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos		 _____ IPHAN	

21.088-2